



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2275, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.
(republicada para correção de erro material)

Referenda o ato administrativo que deferiu o pedido formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, de suspensão da fruição das férias, no período de 2 a 31 de janeiro de 2022.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos e Luiz José Dezena da Silva e a Excelentíssima Senhora Maria Aparecida Gugel, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho,

considerando os termos do Ofício TST.CGJT nº 3100, de 29 de novembro de 2021,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pela Excelentíssima Senhora Ministra Presidente do Tribunal, de 30 de novembro de 2021, que deferiu o pedido formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, de suspensão da fruição das férias no período de 2 a 31 de janeiro de 2022, em virtude da realização das Correições Ordinárias no Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, no período de 17 a 21 de janeiro de 2022, e no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no período de 31 de janeiro a 4 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.